



PROCESSO: 15629/2023

ASSUNTO: RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

DECISÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – ES, inscrito no CNPJ sob nº. 11.356.696/0001-00, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Henrique Luis Follador, nomeado através do Decreto Municipal sob nº. 16.080/2024, vem tecer as seguintes considerações:

A empresa TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA-ME, apresentou Recurso Administrativo, junto a esta secretaria municipal de saúde fls. 1332, alegando que a empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, apresentou produtos que não atendem as especificações do edital, constante no lote 01, item 03.


A empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA APRESENTOU CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, as fls. 1354, após isso, foi encaminhado o processo para parecer técnico, dada a necessidade e complexidade do assunto fls. 1359/1361, 1364/1366 e 1373.

Em parecer técnico, realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, após análise concluiu que é favorável ao provimento do recurso, uma vez que o produto de fato da empresa requerida, não atende as especificações na integra do edital, conforme fundamentado em recurso.

Por tais razões passo a decidir:

- I) **Por CONHECER e dar PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA-ME;**
- II) **Que as empresas que não atendam na integra aos requisitos do edital sejam desclassificadas;** com a consequente classificação da empresa recorrente, para que dispute com as demais que se enquadram.
- III) **Que sejam encaminhados os autos para notificação das partes acerca da decisão.**

São Mateus/ES, 08 de novembro de 2024


HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 16.080/2024